



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 042/2.018 **DE 22 DE AGOSTO DE 2.018**

Nomeia Comissão de Processo Seletivo para provimento de função na Administração Municipal.

ANA VIRTUDES MIRON SOLER, Prefeita Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou função pública seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de funções vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada uma Comissão de Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimentos de cargos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **Drª CÉLIA MARIKO UMEKI**, brasileira, casada, Advogada e especialista em Recursos Humanos, RG. 18.909.295-6/SP, CPF. nº 067.982.048-56, **LEILA VERZUTTI SOBREIRO ALVES**, brasileira, casada, Pedagoga, RG. 10.613.628-8/SP, CPF. nº 030.464.138-31, **CLÁUDIA CRISTINA PEREIRA**, brasileira, solteira, Bacharelada em Contabilidade, RG. 27.687.400-6, CPF. nº 180.790.518-79-SP.

§ 1º - A Comissão será presidida pela senhora **DRª CÉLIA MARIKO UMEKI**

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo.

Artigo 2.º - Serão selecionados candidatos para provimento de função, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimento constarão por inteiro teor do Edital de Processo Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Artigo 3.º - O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Praça Alaor Garcia Brabo s/n - Fone: (14) 3458-1137 - Queiroz -SP



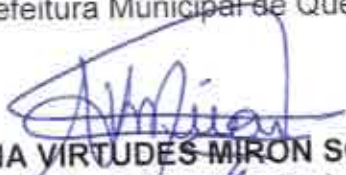
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

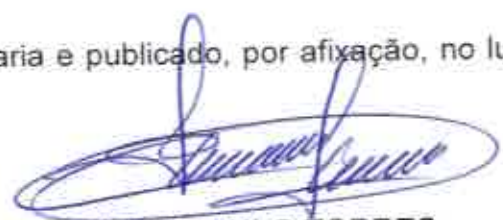
Estado de São Paulo

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, em 22 de agosto de 2.018


ANA VIRTUDES MIRON SOLER
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, no lugar público de costume na data supra.


PEDRO PAULO TORRES
Secretaria Municipal